LEI Nº 305 /2003.

EMENTA: Denomina Passagem Molhada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Capitão Francisco Novaes a passagem molhada da construída no Riacho do Poção.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de dezembro de 2003.

SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO

Autor: Vereador Célio Regis Novaes